



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 788 de 17 de Agosto de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº096/2018

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art.35 da Lei Complementar 05/2001 que institui o estatuto do servidor público municipal e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis a espécies e;

CONSIDERANDO o disposto no art.35 da Lei complementar municipal 05/2001, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO ainda que, a avaliação de desempenho e o estágio probatório é requisito legal para concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais;

NOMEIA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito do Poder Legislativo, composta pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- COR-JESU QUIRINO FILHO, matrícula0166;
- SÉRGIO CLARINDO TEIXEIRA, matrícula 0032-4;
- SCARLETT SOBREIRA DE PAULA, matrícula 0114;

Art. 2º -Fica conferida à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório as seguintes atribuições:

- Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório para fins de efetivação da estabilidade funcional;
- Comissão de avaliação de desempenho deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do mesmo no seu cargo durante o estágio probatório;
- As avaliações serão computadas através de notas de desempenho em boletins;
- Compete à Comissão emitir parecer conclusivo até 30(trinta) dias da publicação desta portaria. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias;
- Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da comissão bem como publicação no diário oficial do município;
- Após a conclusão dos trabalhos da comissão, esta deverá encaminhar ao chefe do poder legislativo o relatório final e parecer conclusivo para deliberação e providências necessárias;

Art.3º - A presente comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60(sessenta) dias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 14 de agosto de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.412, DE 29 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 137.571,77 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTO A PAGAR	FORNECEDOR	VALOR
177/18	BRASIL VEÍCULOS MÁQUINAS LTDA - ME	R\$ 549,57
178/18	A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 294,92
179/18	A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.573,84
180/18	A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 73,05
181/18	A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 472,30
182/18	A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 73,05
129/18	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 23,25
128/18	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 14,40
127/18	JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITLARES LTDA	R\$ 295,66
126/18	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.210,00
125/18	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 8,40
124/18	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRO HOSP. LTDA	R\$ 34,00

120/18	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 29,60
119/18	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 0,03
118/18	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1.682,40
123/18	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 69,20
122/18	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRO HOSP. LTDA	R\$ 158,90
163/18	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 228,06
121/18	MULTIFARMA COM. E REPRES. LTDA	R\$ 67,61
114/18	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 0,01
113/18	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 2.160,00
104/18	AGROVETERINARIA INCONFIDENTES LTDA	R\$ 14.860,45
97/18	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (2016)	R\$ 8.493,38
96/18	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (2016)	R\$ 8.493,38
95/18	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (2016)	R\$ 8.493,38
92/18	PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NU	R\$ 3.990,00
91/18	AMPHORA LTDA	R\$ 8,40
90/18	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	R\$ 12,00
89/18	ELIANA DA CONCEIÇÃO COELHO	R\$ 245,00
88/18	TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 1.256,50
87/18	CODIGO BRASIL - TECNOLOGIA EM ETIQUETAS E ROTULOS A	R\$ 500,00
86/18	TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 244,80
85/18	AMPHORA LTDA	R\$ 81,60
84/18	AMPHORA LTDA	R\$ 76,80
83/18	AMPHORA LTDA	R\$ 125,40
80/18	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A	R\$ 767,23
79/18	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A	R\$ 304,12
78/18	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A	R\$ 244,56
164/18	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	R\$ 536,00
165/18	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	R\$ 75,00
166/18	MOTORVILLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R\$ 129,00
167/18	MOTORVILLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R\$ 295,00
170/18	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 73.001,06
169/18	MULTIFARMA COM. E REPRES. LTDA	R\$ 447,00
168/18	SERFALL LAVANDERIA LTDA	R\$ 763,42
48/18	AINDA DAS GRAÇAS FERNANDES SILVEIRA - ME	R\$ 3.110,04

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de junho de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.422, DE 12 DE JULHO DE 2018

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.449052 0000 - Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.339014 0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....3.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de julho de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.429, DE 19 DE JULHO DE 2018

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.057.814,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.057.814,00 (hum milhão cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.250,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....15.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....5.000,00

04.122.0001.2.426-319093 1100 - Indenizações e Restituições.....210,00

04.122.0001.2.426-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....7.600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações Patronais.....4.900,00

04.123.0010.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....910,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....70,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....663,06

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413- 339036 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....11.455,00

10.301.0024.2.413- 339030 1148 - Material de

Consumo.....31.793,54

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418- 319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....260.600,00

10.302.0024.2.418- 319113 1102 - Obrigações Patronais.....63.400,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-339039 1150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....252,40

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339014 1229 - Diárias - Pessoal Civil.....2.000,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.600,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....13.000,00

Manutenção do Programa ATIVA-Idade

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....148.900,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....45.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....29.500,00

12.122.0018.2.087-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....60.300,00

12.122.0018.2.087-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....9.600,00

12.122.0018.2.087-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....2.300,00

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de
Consumo.....100,00

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....24.000,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....15.300,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxilio
Alimentação.....7.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxilio
Alimentação.....80.000,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....300,00

04.124.0001.2.010-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....7.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319113 1100 - Obrigações Patronais.....10.000,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.790,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.870,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações Patronais.....30.000,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações Patronais.....15.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....20.000,00

20.122.0011.2.629-319113 1100 - Obrigações Patronais.....5.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....250,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....80.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.200,00

Canta Mariana - Festival da Canção

13.392.0013.2.522-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....35.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.057.814,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.250,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319013	1100	-	Obrigações
Patronais.....		15.000,00	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....		5.210,00	

04.122.0001.2.426-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....		7.600,00	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....		8.600,00	

04.123.0010.2.168-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....		910,00	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....		663,06	

10.122.0024.2.433-339046	1102	-	Auxílio
Alimentação.....		70,00	

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413- 339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....43.248,54

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418- 319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....324.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339030 1150 - Material de Consumo.....252,40

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 1229 - Material de Consumo.....2.000,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.600,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....13.000,00

Manutenção do Programa ATIVA-Idade

08.244.0019.2.510-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....148.900,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....45.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....100,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....24.000,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações Patronais.....2.300,00

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....99.400,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.300,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319013 1101 - Obrigações Patronais.....2.000,00

12.367.0018.2.644-339030 1101 - Material de Consumo.....5.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....80.000,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.300,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....1.790,00

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.870,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....45.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....25.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....250,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....80.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....4.200,00

Canta Mariana - Festival da Canção

13.392.0013.2.522-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....35.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.057.814,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de julho de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.430, DE 19 DE JULHO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.935.708,10 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.935.708,10 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil setecentos e oito reais e dez centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....2.500,00

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.666,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Implantação de Software para Fiscalização do VAF

04.125.0010.2.511-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....67.527,62

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004	1102	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						96.700,00
10.301.0024.2.413-339046	1102	-			Auxilio	
Alimentação.....						11.950,00
10.301.0024.2.413-319016	1148	-	Outras Despesas Variáveis		-	Pessoal
Civil.....						1.250,00
10.301.0024.2.413-339036	1148	-	Outros Serviços de Terceiros		-	Pessoa
Física.....						160.200,00
10.301.0024.2.413-339046	1148	-			Auxilio	
Alimentação.....						8.400,00
10.301.0024.2.413-339047	1148	-	Obrigações Tributárias		e	
Contributivas.....						36.400,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011	1102	-	Vencimentos e Vantagens Fixas		-	Pessoal
Civil.....						6.500,00
10.302.0024.2.418-319113	1102	-			Obrigações	
Patronais.....						6.550,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-319004	1102	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						250.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas		-	Pessoal
Civil.....						840,00
12.122.0018.2.087-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						350,00
12.122.0018.2.087-319013	1101	-			Obrigações	
Patronais.....						400,00

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						80.000,00
12.362.0018.2.501-339046	1100	-			Auxilio	
Alimentação.....						690,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....900.000,00

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....15.500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....190.000,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....200.000,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....80.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....80.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....180.000,00

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

12.367.0018.2.644-319113 1100 - Obrigações Patronais.....10.000,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações Patronais.....10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.600,00
06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.400,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....86.044,65
18.541.0001.2.368-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.789,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....3.500,00
04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.450,00

Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central/ Centro de Distribuição

04.122.0001.1.004-339030 1100 - Material de Consumo.....3.144,53
04.122.0001.1.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.414,00
04.122.0001.1.004-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.914,66

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Promoção de Eventos Agropecuários

20.608.0011.2.191-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de
Consumo.....15.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.285-339030 1100 - Material de
Consumo.....600,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.421-339035 1100 - Serviços de
Consultoria.....15.000,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....51.139,64

04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....1.628,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....660,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.935.708,10

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Sentenças Judiciais

28.846.000.0.007 1100 - Sentenças
Judiciais.....20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Programa IPTU Premiado

04.129.0010.2.514-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....67.527,62

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0001-329021 1100 - Juros sobre a Dívida por
Contrato.....55.933,61

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Convênios e Parcerias - Manter os Serviços Essenciais da Saúde

10.301.0024.1.642-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....206.250,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....815.600,00

10.302.0024.2.415-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....10.940,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.360.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....200.690,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....3.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339092 1100 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....1.045,04

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.500,00

Realização de Diagnóstico das APPS

18.543.0006.1.637-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.355,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

18.541.0006.2.222-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....25.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....25.139,19

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

26.782.0020.1.639-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.285-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....660,00

04.122.0001.2.285-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores5.155,62

Capacitação e Treinamento de Servidores

04.122.0001.2.006-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....4.000,00

04.122.0001.2.006-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

Estruturação do SESMT

04.122.0012.2.526-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.228,00

Redesenho na Rede de Dados por Cabeamento

04.126.0012.2.529-339030 1100 - Material de Consumo.....6.000,00

04.126.0012.2.529-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

Modernização da Estrutura do Depto. de TI

04.126.0012.2.528-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....9.190,00

Implantação da assistência Técnica ao Empreendedor

04.691.0008.2.530-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....5.000,00

04.691.0008.2.530-339030 1100 - Material de Consumo.....500,00

04.691.0008.2.530-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....4.300,00

Transferencia à AMAPI

28.845.0000.0.012-335041 1100 - Contribuições.....19.494,02

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 2.935.708,10

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2.935.708,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de julho de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.449, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$

145.000,30 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ **145.000,30 (cento e quarenta e cinco mil reais e trinta centavos)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339030 0000 - Material de Consumo.....	15.000,00
01.031.0022.4001.339036 0000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	45.000,00
01.031.0022.4001.339039 0000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,00
01.031.0022.4001.449052 0000 - Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.319011 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	0,30
01.031.0022.4004.339093 0000 - Indenizações e Restituições.....	70.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 145.000,30

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre

dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.319011 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....70.000,00

01.031.0022.4001.339014 0000 - Diárias - Pessoal Civil.....4.000,00

01.031.0022.4001.339092 0000 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.339014 0000 - Diárias - Pessoal Civil.....2.000,00

01.031.0022.4004.339039 0000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....67.700,00

01.031.0022.4004.449052 0000 - Equipamentos e Material Permanente.....300,30

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 145.000,30

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de agosto de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 5993/2018

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/MG - 172ª

Subseção DE Minas Gerais **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para realização das festividades em comemoração ao Mês do Advogado. **VALOR:** R\$ 6.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

1º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 031/2017 - CONTRATADO (A): CENAP - Centro de Administração Pública Ltda. Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses até 23/08/2019 a contar do dia 23/08/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0022.4001.339035 Ficha 4.** Valor desta prorrogação: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais). **DATA:** 07/08/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

3º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 031/2015 - CONTRATADO (A): Empresa CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP - VALENET. Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses a contar do dia 28/08/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. DATA:** 07/08/2018. Valor desta prorrogação: R\$ 2.396,64 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 09/2018 - CONTRATADO (A): IDEAL LOCAÇÕES ME. Supressão de dois veículos do contrato original, passa a quantidade a ser de 17 (dezessete) carros. Passa o valor contratual anual para R\$ 265.189,80 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.339039-00 FICHA 06. DATA:** 18/07/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 67, de 16 de Agosto de 2018

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 18 e 19 de Agosto de 2018:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

José Neves Cardoso Júnior

Josimar Cassiano dos Reis

Márcio Ferreira Pinto

Nilton Frade Coelho

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização

Adriana Rocha Santos

Leonardo Francisco Neto

Maria Marta Conrado

Patrícia Madalena Malta

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Antônio Gregório Ciriaco

Berenice Araújo dos Santos

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel (18/08)

Heber Marcos Carioca Pereira

José Geraldo dos Reis

José Taciano Braz

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Weber Ramos

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

André Dias Sena

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Gabriel Lúcio Pinheiro (Obras sede)

Gilson Soares de Almeida

José Afonso Ferreira (Mainart)

Kléber Eufrásio Dutra (19/08)

Marcílio Sebastião de Souza

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento (18/08)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

5) Manobras:

Vinício Martins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Almoxarifado:

Emerson Natal de Paula Gonçalves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de Agosto de 2018.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 68 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR ROSÂNGELA GALVÃO DE MOURA** - CPF nº 086.027.636-89, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 022/2017. Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto - Processo nº 056/2017, Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e execução de serviços de padronização de ramais de ligação de água e instalação de hidrômetros para a cidade de Ouro Preto. Conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor estimado de R\$ 236.846,50 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Para os itens: 01 (Serviços Preliminares e Administração local), valor unitário: R\$59.214,50 (cinquenta e nove mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) por mês; 02 (Interligação com a rede principal), valor unitário: R\$41,42 (quarenta e um reais) por unidade; 03 (Padronização de ramal predial em pavimento poliédrico), valor unitário: R\$55,73 (cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), por metro; 04 (Padronização de ramal predial

em pavimento paralelepípedo), valor unitário: R\$55,74 (cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)por metro; 05 (Padronização de ramal predial em pavimento pré-moldado de concreto) valor unitário: R\$ 55,74 (cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) por metro; 06 (Padronização do ramal predial de água em pavimento asfáltico) valor unitário: R\$103,35 (cento e três reais e trinta e cinco centavos) por metro; 07 (Padronização do ramal predial de em rua não pavimentada) valor unitário: R\$20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos) por metro;10 (Padronização de ramal predial em passeio cimentado) valor unitário: R\$56,15 (cinquenta e seis reais e quinze centavos) por metro; 15 (Ligação de água com instalação de hidrômetro por meio do cavalete) valor unitário: R\$229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) por unidade; 16 (Ligação de água com instalação de hidrômetro em caixa embutida em alvenaria (parede)) por unidade.Prestadora dos Serviços: MINASTEC PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.721/0001-91.